

**ATA N.º 25/2022**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente, Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Santos Ganicho. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração.-----

----- **Deliberação N.º 241/2022: Aprovação da ata da reunião de 14 de novembro de 2022 (ata n.º 24/2022):** Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 24/2022 de 14 de novembro, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 242/2022: Indicação de representante da Câmara Municipal de Espinho no Conselho da Comunidade do ACES Espinho/Gaia:** Presente a informação n.º 2975/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços, com vista à constituição do Conselho da Comunidade do ACES Espinho/Gaia deliberou, por unanimidade, para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 52/2022 (devidamente conjugado com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL) indicar como representante da Câmara Municipal de Espinho no Conselho da Comunidade do ACES Espinho/Gaia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro. Não participou na discussão e votação o Dr. Álvaro Monteiro, visado na deliberação. -----

----- **Deliberação N.º 243/2022: Procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho para atualização das normas incompatíveis com o POC-CE:** Presente a informação n.º 2986/2022 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o

documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, com a qual concordou, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos eleitos do PSD, proceder à abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho para atualização das normas incompatíveis com o Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho (POC-CE, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto), cumprimento do determinado na alínea b) do ponto 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021 e do estabelecido no quadro específico do Anexo III do POC-CE, sendo essa alteração realizada ao abrigo do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), em observância dos respetivos Termos de Referência (constantes do anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante), fixando-se um prazo de 6 meses para a elaboração deste procedimento de alteração. Para tal, foi ainda deliberado estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT. Mais deliberou não submeter este procedimento de alteração do PPESCE para conformação com o POC-CE a Avaliação Ambiental Estratégica, com dispensa da consulta prévia às ERAE nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, porquanto decorre de uma imposição do POC-CE, programa que já foi objeto dessa avaliação. Finalmente, foi determinado dar conhecimento do início do presente procedimento à CCDR-NORTE. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"O PSD optou por votar contra, o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting de Espinho, para atualização das normas incompatíveis com o POC-CE, porque, desde sempre, pugnou por outras soluções, no referido POC-CE, que não fossem lesivas dos interesses dos espinhenses. Pelo que em coerência com as suas votações anteriores, percebendo ainda que a inclusão do POC-CE decorre da lei, votou contra."* Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *"O Programa da Orla Costeira -Caminha-Espinho (POC-CE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto, identificou um conjunto de normas do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho (PPESCE) que são incompatíveis com o POC-CE e que, por essa razão, carecem de ser atualizadas em conformidade. Estas atualizações decorrem, portanto, de uma obrigação legal que recai sobre o Município de Espinho e cujo incumprimento provocaria uma total paralisação da política urbanística da autarquia com consequências judiciais e territoriais in comportáveis. Aliás, a obrigatoriedade e a importância destas atualizações dossiers foram reconhecidas pelos serviços municipais e pelo anterior executivo municipal do PSD, tendo sido assinalado na pasta de transição, entregue a 13 de outubro de 2021, como sendo necessário realizar a "transposição das normas urbanísticas do Programa da Orla Costeira – Caminha/Espinho (POC-CE) para o PDME e para o Plano de Pormenor do Sporting Clube de Espinho." Dando cumprimento aos prazos estipulados, a Câmara Municipal encetou esses*

*procedimentos de alteração ao PPESCE através da deliberação tomada na reunião ordinária de 19 de abril de 2022. No entanto, em sede da articulação e acompanhamento do processo que estão a ser realizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pela Agência Portuguesa do Ambiente, e em virtude de essas entidades, à data, ainda estarem em processo de apreciação à proposta de alteração ao PDM, de acordo com as indicações da CCDR-NORTE, para efeitos de tramitação, teve de ser reiniciado o procedimento de alteração do PPESCE em conformidade com o POC-CE. Pelo exposto, assumindo uma postura de responsabilidade institucional e cumprimentos dos normativos legais, os vereadores eleitos pelo Partidos Socialista votam favoravelmente a proposta.”-----*

**----- Deliberação Nº 244/2022: Aprovação da realização do concurso “As Palavras do Amor” (1.ª edição – ano letivo 2022/2023) e do respetivo Programa e Regras de Participação:**

Presente a informação n.º 2989/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços de Educação e Cultura da CME (e a tabela anexa), com a qual concordou, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos eleitos do PSD, aprovar a realização da 1.ª edição do concurso “As Palavras do Amor”, coincidindo com o ano letivo 2022/2023, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, parte final da alínea k) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o respetivo “Programa e Regras de Participação”, nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, nos termos do proposto pelos serviços. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“O PSD votou contra a deliberação deste Ponto, porque, da proposta a deliberação, não se vislumbra qual o critério para que seja esta a parceira do município e não outra editora, com as mesmas características; Por outro lado, “Para efeitos da edição desta obra estima-se um custo de € 1000 (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (6%), e será encetado, a seu tempo, o respetivo procedimento pré-contratual.”. Isto é, no entender dos Vereadores do PSD, a deliberação deveria vir já acompanhada do respectivo procedimento concursal e não de uma estimativa; e Por fim, não existe, sequer, “um documento informativo e programático que sirva a dupla função de estabelecer os objetivos e modo de funcionamento do concurso”, o que significa que, em rigor, ao votar favoravelmente esta proposta, o PSD estaria a votar algo que desconhece o que vai ser.”* Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Considerando a importância de fomentar nas populações mais jovens o gosto pela escrita e pela literatura e que a temática em apreço tem a particularidade de mobilizar e sensibilizar especialmente os jovens para hábitos de escrita e leitura, entende-se como extremamente pertinente a criação do concurso literário “As Palavras do Amor” no seio da comunidade escolar. Para o efeito, entende-se como uma mais-valia*

*para o projeto a participação de uma editora nacional sem fins lucrativos, com 25 anos de atividade dedicada à publicação de novos autores de língua portuguesa, dando particular destaque à poesia e a projetos de incentivo à produção de originais de poesia por parte de jovens em idade escolar, nomeadamente através da publicação de antologias, das quais a primeira foi editada em Espinho em 1997. Atendendo ainda a que o programa e regras de participação, submetidos de forma clara a apreciação, dão garantias de uma participação transversal, os vereadores eleitos pelo Partidos Socialista votam favoravelmente a proposta.” -----*

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que o ponto 5. Proposta para Celebração de «Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a “Liga dos Combatentes - Núcleo de Espinho”, com vista à utilização de uma Loja no Fórum de Arte e Cultura de Espinho» e o ponto 6. Proposta de Celebração de «Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e “Mulher Migrante - Associação de Estudo, cooperação solidariedade” com vista à utilização de uma loja no Fórum de Arte e Cultura de Espinho» foram retirados da ordem do dia. -----

----- **Deliberação Nº 245/2022: Proposta de Tabela de Taxas para o ano 2023 e sua fundamentação económico – financeira:** Presente a informação n.º 2992/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos eleitos do PSD, aprovar a proposta de atualização para o ano de 2023 de taxas municipais constantes da Tabela de Taxas do Município de Espinho, nas suas Partes A e B, com a respetiva fundamentação e justificação económico-financeira, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), e em observância do estabelecido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (regime geral das taxas das autarquias locais). Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“O PSD votou contra a proposta de Tabela de Taxas para o ano de 2023 e sua fundamentação económico-financeira, pela razão simples de que esta prevê aumentos substanciais de algumas dessas taxas e todas as previsões indicam um ano muito difícil para as famílias portuguesas. Nessa medida, os Vereadores do PSD não poderiam votar favoravelmente uma tabela de taxas que determina o aumento generalizada dessas, ao contrário do devido em tempos de grande dificuldade para as famílias espinhenses. Isto é, o município podia e devia rever as taxas, mas ponderando um ligeiro alívio nessas, ainda que simbólico, quer através da manutenção dos valores das taxas, quer, eventualmente, na isenção dos cidadãos em algumas delas.”* Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *“A proposta de atualização para o ano de 2023 de taxas constantes da Tabela de Taxas do Município de Espinho materializa as necessidades*

*identificadas pelos serviços municipais de refletir o custo da atividade pública ou do benefício auferido pelo particular, considerando também o contexto de subida generalizada de preços e dos custos de funcionamento inerentes à atividade municipal. Assim, a presente proposta recai essencialmente em duas vertentes: adequar ou acautelar atividades que não estavam previstas anteriormente, como as atividades balneares ou os parques de estacionamento, entretanto abertos; e atualizar o valor de taxas que têm, fundamentalmente, incidência sobre atividades económicas. Para a análise desta proposta não podem ainda ser desconsiderados fatores como a não atualização dos valores das taxas ao longo dos últimos anos e a necessidade de precaver o equilíbrio e a sustentabilidade financeira da autarquia por via das receitas correntes. Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta.”*-----

**----- Deliberação Nº 246/2022: Pedido de ocupação de via pública para a realização de uma via-sacra, pelo Movimento dos Cursilhos de Cristandade da Diocese do Porto, no dia 17 de novembro de 2022 - das 21h30 às 23h30. Ratificação:**

Presente a informação n.º 2998/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal em 16/11/2022 que autorizou o pedido do Movimento dos Cursilhos de Cristandade da Diocese do Porto. -----

**----- Deliberação Nº 247/2022: Empreitada de obra pública de construção do “Estádio Municipal de Espinho”.**

Pedido de adiantamento apresentado pelo empreiteiro: Presente a informação n.º 3014/2022 do Departamento de Administração Geral, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos eleitos do PSD, aprovar o pedido de adiantamento de 20% do preço de adjudicação dos trabalhos, requerido pelo empreiteiro, no montante de 894.774,11€, tendo em conta a fundamentação apresentada, e o facto de se considerarem cumpridos os requisitos exigidos, quer pelo caderno de encargos, quer pelo artigo 292.º do CCP, ficando condicionado à apresentação por parte da fiscalização da obra de confirmação do requisito previsto no n.º 2 do artigo 292.º do CCP e, ainda, à prestação de uma caução pelo empreiteiro, no valor de 894.774,11€, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, com cláusula First Demand, a apresentar ao Município no prazo de 10 dias após notificação da presente deliberação. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Não obstante tratar-se de uma faculdade contratual do empreiteiro, cujos requisitos estão, pelo menos

*aparentemente, preenchidos pelo empreiteiro da obra, o PSD optou pela abstenção, uma vez que um dos fundamentos para aceitação da cedência de posição do empreiteiro original, por parte do dono da obra, o Município de Espinho, era o de que o novo empreiteiro tinha a capacidade financeira para, finalmente, dar seguimento à obra. Ora, verifica-se agora que a tal capacidade financeira do empreiteiro cessionário se funda no adiantamento da quantia agora pedida, o que, com o maior respeito pelas empresas envolvidas, não augura nada de bom no futuro da obra do estádio municipal."*

Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Conforme previsto e devidamente regulamentado pelo Código dos Contratos Públicos, foi requerido pelo empreitado da obra do Estádio Municipal de Espinho um adiantamento de 20% do valor contratual da empreitada. Salientando que esta prerrogativa não consubstancia nenhuma modalidade de financiamento ou empréstimo ao empreiteiro, que deverá apresentar junto do Município a devida garantia bancária para o valor em causa, considera-se fundamentado e justificado o pedido de adiantamento em virtude da envergadura da empreitada em apreço implicar um investimento avultado para a sua realização; dos constrangimentos que se têm feito sentir nas cadeias de abastecimento e fornecimento de materiais implicarem uma atempada e antecipada aquisição dos bens e serviços necessários; do elevado grau de execução desde a entrada em obra do atual empreiteiro e da necessidade de recuperar e manter o ritmo e a calendarização da empreitada; da necessidade de executar financeiramente a empreitada e garantir as linhas de financiamento disponíveis para o ano de 2022. Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partidos Socialista votam favoravelmente a proposta."*-----

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário de tesouraria do dia 18 de novembro de 2022 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2021 de três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). Seis milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão duzentos e vinte e nove mil e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 18 de novembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e nove milhões duzentos e treze mil duzentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e cinco milhões e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos. -----

----- **Ofício de agradecimento do RE3 sobre a colaboração do ME no "Programa de Divulgação das Forças Armadas":** A Câmara tomou conhecimento do ofício de agradecimento do Regimento de Engenharia N. 03 de 09 de novembro de 2022 relativo ao apoio prestado na execução do Programa de divulgação das Forças Armadas. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_